

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME nº 26.502.794/0001-85

Código de Negociação na B3 nº XPLG11

Tipo ANBIMA: FII de Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Logístico

COMUNICADO AO MERCADO

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”) e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.794, expedido em 21 de janeiro de 2013, na qualidade de gestora do Fundo, vêm, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar ao mercado e aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) o que segue.

De acordo com as informações recebidas da B3, da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas de emissão do Fundo, e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de coordenadora líder da oferta das Cotas da Quarta Emissão, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, do regulamento do Fundo e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), foram subscritas e integralizadas: **(i)** 1.994.694 (um milhão, novecentas e noventa e quatro mil e seiscentas e noventa e quatro) Cotas da Quarta Emissão no âmbito do Período do Direito de Preferência; **(ii)** 2.565.839 (duas milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil e oitocentas e trinta e nove) Cotas da Quarta Emissão no âmbito do período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, das quais (a) 1.637.710 (um milhão, seiscentas e trinta e sete mil e setecentas e dez) Cotas da Quarta Emissão foram subscritas e integralizadas durante o período de exercício do Direitos de Subscrição de Sobras e (b) 928.129 (novecentas e vinte e oito mil

e cento e vinte e nove) Cotas da Quarta Emissão foram subscritas e integralizadas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional; e (iii) 12.778 (doze mil e setecentas e setenta e oito) Cotas da Quarta Emissão durante o Período de Distribuição, conforme definido no comunicado ao mercado divulgado em 23 de junho de 2020.

Adicionalmente, tendo em vista que foi atingido o Montante Inicial da Oferta Restrita e foi verificado excesso de demanda no âmbito do Período de Distribuição, o Montante Inicial foi acrescido em 20% (vinte por cento), ou seja, em 914.662 (novecentas e quatorze mil e seiscentas e sessenta e duas) Cotas da Quarta Emissão (“Cotas Adicionais”), nos termos definidos no fato relevante divulgado pelo Fundo em 21 de maio de 2020 (“Fato Relevante”).

Desta maneira, durante o período de exercício do Direito de Preferência, do período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional e do Período de Distribuição, foram subscritas e integralizadas 5.487.973 (cinco milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil e novecentas e setenta e três) Cotas da Quarta Emissão, considerando as Cotas Adicionais, perfazendo o montante total de R\$ 600.000.088,09 (seiscentos milhões, oitenta e oito reais e nove centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no ato do Administrador datado de 21 de maio de 2020.

A OFERTA RESTRITA NÃO FOI E NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS JUNTO AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

São Paulo, 01 de julho de 2020

Coordenador Líder



Administrador

Gestor